



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
GALERIA FLEISCHMANN GRAN FINALE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.040509/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: TIETE Número: 233 Complemento: LESTE
Bairro: BARRANCA DO RIO TIETE Município: PEDERNEIRAS UF: SP CEP:17280-000
CNPJ/MF nº: 60.934.551/0004-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/04/2025 a 08/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/04/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do Artigo 2º, parágrafo 1º da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, a título de propaganda.

Poderão participar nesta promoção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que possuam uma conta pessoal válida na rede social Instagram (www.instagram.com), e desde que preencham todos os requisitos estabelecidos neste regulamento, além de aceitar e estar em conformidade com os termos deste Regulamento.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade da Participante.

Serão automaticamente desclassificadas as participantes que participarem com perfis falsos (*fakes*) na rede social citada e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil do participante e seus últimos posts.

Fica previamente estabelecido que para participar da presente promoção, a opção “*Conta Privada*” no perfil do participante na rede social Instagram deve estar **desativada**.

Para participar os interessados elegíveis devem, no período de **0h00m do dia 03.04.2025 até às 23h59m do dia 31.12.2025 (horários de Brasília)**, publicar no feed de seu perfil na rede social Instagram, uma foto de bolo autoral confeitado de acordo com o tema do mês divulgado pela promotora, marcando obrigatoriamente o perfil oficial da promotora (**@granfinaleconfeitaria**).

Durante a realização deste Concurso, a promotora através do Canal de Transmissão em seu perfil na rede social Instagram, revelará o tema escolhido para o referido mês vigente, conforme períodos estabelecidos no quadro a seguir:

CICLO MENSAL	DIVULGAÇÃO TEMA	TEMA	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
1	03.04.2025	Páscoa	03.04.2025 a 30.04.2025
2	01.05.2025	Casamento	01.05.2025 a 31.05.2025
3	01.06.2025	Dia dos Namorados	01.06.2025 a 30.06.2025
4	01.07.2025	Festa Julina	01.07.2025 a 31.07.2025
5	01.08.2025	Mundo Animal	01.08.2025 a 31.08.2025
6	01.09.2025	Primavera	01.09.2025 a 30.09.2025
7	01.10.2025	Os Quatro Elementos	01.10.2025 a 31.10.2025
8	01.11.2025	Mundo Encantado	01.11.2025 a 30.11.2025
9	01.12.2025	Natal	01.12.2025 a 31.12.2025

A foto publicada deve necessariamente observar todos os requisitos a seguir estabelecidos:

- i. Considerar o tema definido e divulgado pela promotora para o mês da referida participação;

- ii. Não conter imagens que sejam de propriedade intelectual de outras empresas, como por exemplo e sem se limitar a times de futebol, personagens entre outros;
- iii. Marcar o perfil **@granfinaleconfeitaria** na foto publicada;
- iv. Na foto publicada não deve aparecer, em nenhuma hipótese, outras marcas que não sejam Fleischmann Gran Finale;
- v. A publicação deverá ser obrigatoriamente em formato de foto no feed do **Instagram**. Não serão contabilizadas as publicações que forem realizadas no stories do Instagram. Também não serão aceitas publicações de vídeos.
- vi. O participante, deverá ainda, seguir a Marca Fleischmann Gran Finale na rede social Instagram, e na publicação da fotografia marcar o perfil da Marca (**@granfinaleconfeitaria**).

A foto porventura desenvolvida por inteligência artificial, que não apresenta a aparição de um bolo real, não será aceito.

A Promotora não possui qualquer obrigação de fornecimento de qualquer produto para os participantes.

Cada participante poderá participar com quantas publicações desejar, desde que as fotos sejam de bolos diferentes, no entanto, cada participante somente poderá ser contemplado no ciclo/mês uma única vez, com um único bolo confeitado.

A publicação somente será elegível para participação se seguir todos os passos do roteiro acima estabelecido para sua produção, as fotos que não observarem essa condição serão sumariamente desconsideradas.

Fica determinado que, uma vez postada a foto que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-la até a finalização da apuração do respectivo período de participação em foi postada, sob pena de desclassificação.

A publicação somente será elegível para participação se seguir todos os passos do roteiro acima estabelecido para sua produção.

As fotos postadas pelas Participantes deverão ser de sua própria autoria e não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa e/ou empresa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as fotos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, as fotos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, gênero, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso.

Nas fotos que envolverem terceiros, além do participante, este, ao ter conhecimento do presente Regulamento, declara e garante que providenciou as devidas autorizações de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação, isentando-a de qualquer responsabilidade relacionada a este tema.

As fotos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado para fins de participação neste Concurso.

Fica esclarecido que, a moderação consiste em uma avaliação criteriosa do atendimento as condições estabelecidas por este regulamento, desta forma, sendo identificada qualquer tipo de descumprimento ou inobservância, a foto inscrita será imediatamente desconsiderada para fins deste Concurso.

A ganhadora do concurso, concorda em ceder à Promotora, de forma gratuita e em caráter irrevogável, definitivo e irretirável, nos termos do Regulamento, os direitos patrimoniais autorais sobre o conteúdo do vídeo postado, os quais poderão ser livremente utilizados em todas as mídias, veículos e meios de comunicação de sua exclusiva escolha, como por exemplo, mas não se limitando a televisão, internet e site do concurso, rede social entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos, podendo ainda licenciar o conteúdo produzido a terceiros, bem como autorizam o direito de utilização de seus nomes, imagens e vozes, pelo prazo de 1 (um) ano contado da entrega da premiação.

Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte dos participantes, sendo tais causas motivo de sua desclassificação deste concurso.

Da mesma forma, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/05/2025 09:00 a 06/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/04/2025 00:00 a 30/04/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7221 COMPLEMENTO: 11º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-902

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De forma Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	1 (um) kit exclusivo contendo 2 (dois) chantillys (um tradicional e outro zero ou premium), no valor unitário de cada kit de R\$ 40,00 (quarenta reais).	40,00	400,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/06/2025 09:00 a 06/06/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2025 00:00 a 31/05/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7221 COMPLEMENTO: 11º andar BAIRRO: Pinheiros
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-902
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De forma Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	1 (um) kit exclusivo contendo 2 (dois) chantillys (um tradicional e outro zero ou premium), no valor unitário de cada kit de R\$ 40,00 (quarenta reais).	40,00	400,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 09:00 a 06/07/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2025 00:00 a 30/06/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7221 COMPLEMENTO: 11º andar BAIRRO: Pinheiros
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-902
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De forma Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	1 (um) kit exclusivo contendo 2 (dois) chantillys (um tradicional e outro zero ou premium), no valor unitário de cada kit de R\$ 40,00 (quarenta reais).	40,00	400,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 09:00 a 06/08/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 31/07/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7221 COMPLEMENTO: 11º andar BAIRRO: Pinheiros
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-902
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De forma Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	1 (um) kit exclusivo contendo 2 (dois) chantillys (um tradicional e outro zero ou premium), no valor unitário de cada kit de R\$ 40,00 (quarenta reais).	40,00	400,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 09:00 a 06/09/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2025 00:00 a 31/08/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7221 COMPLEMENTO: 11º andar BAIRRO: Pinheiros
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-902
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De forma Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	1 (um) kit exclusivo contendo 2 (dois) chantillys (um tradicional e outro zero ou premium), no valor unitário de cada kit de R\$ 40,00 (quarenta reais).	40,00	400,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 09:00 a 06/10/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2025 00:00 a 30/09/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7221 COMPLEMENTO: 11º andar BAIRRO: Pinheiros
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-902
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De forma Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	1 (um) kit exclusivo contendo 2 (dois) chantillys (um tradicional e outro zero ou premium), no valor unitário de cada kit de R\$ 40,00 (quarenta reais).	40,00	400,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 09:00 a 06/11/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 31/10/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7221 COMPLEMENTO: 11º andar BAIRRO: Pinheiros
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-902
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De forma Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	1 (um) kit exclusivo contendo 2 (dois) chantillys (um tradicional e outro zero ou premium), no valor unitário de cada kit de R\$ 40,00 (quarenta reais).	40,00	400,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 09:00 a 06/12/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7221 COMPLEMENTO: 11º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-902

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De forma Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	1 (um) kit exclusivo contendo 2 (dois) chantillys (um tradicional e outro zero ou premium), no valor unitário de cada kit de R\$ 40,00 (quarenta reais).	40,00	400,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 09:00 a 08/01/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 00:00 a 31/12/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7221 COMPLEMENTO: 11º andar BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-902

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De forma Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	1 (um) kit exclusivo contendo 2 (dois) chantillys (um tradicional e outro zero ou premium), no valor unitário de cada kit de R\$ 40,00 (quarenta reais).	40,00	400,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
90	3.600,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o término de cada um dos períodos de participação relativos a cada ciclo aqui previsto, uma Comissão Julgadora, formada por profissionais da Promotora e/ou profissionais por esta indicados, analisará todas as fotos válidas postadas no período de participação correspondente.

A apuração será realizada conforme períodos indicados no quadro abaixo, na sede da Promotora e de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos, a apuração será feita de forma remota através de reunião virtual da Comissão Julgadora.

Fica previamente esclarecido que a decisão e escolha realizada pela Comissão Julgadora é soberana, irrevogável e irrecorrível.

CICLO MENSAL	TEMA	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	PERÍODO DE APURAÇÃO
1	Páscoa	03.04.2025 a 30.04.2025	01.05.2025 a 06.05.2025
2	Casamento	01.05.2025 a 31.05.2025	01.06.2025 a 06.06.2025
3	Dia dos Namorados	01.06.2025 a 30.06.2025	01.07.2025 a 06.07.2025
4	Festa Julina	01.07.2025 a 31.07.2025	01.08.2025 a 06.08.2025
5	Mundo Animal	01.08.2025 a 31.08.2025	01.09.2025 a 06.09.2025
6	Primavera	01.09.2025 a 30.09.2025	01.10.2025 a 06.10.2025
7	Os Quatro Elementos	01.10.2025 a 31.10.2025	01.11.2025 a 06.11.2025
8	Mundo Encantado	01.11.2025 a 30.11.2025	01.12.2025 a 06.12.2025
9	Natal	01.12.2025 a 31.12.2025	01.01.2026 a 08.01.2026

A Comissão Julgadora, além de todos os requisitos e condições estabelecidos neste regulamento, também levará em consideração os seguintes critérios:

- i. Criatividade, originalidade e aderência ao tema proposto;
- ii. Aderência ao tema do mês/ciclo; e
- iii. Técnicas aplicadas ao chantilly.

Os 10 (dez) autores das fotos que retratarem os bolos confeitados escolhidos como sendo os melhores de cada um dos ciclos/meses previstos neste concurso, assim definidos pela Comissão Julgadora, serão contemplados com 1 (um) kit exclusivo contendo 2 (dois) chantillys (um tradicional e outro zero ou premium), no valor unitário de cada kit de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Em todo o período de realização deste concurso serão ofertados 90 (noventa) kits exclusivos, sendo 9 (nove) por mês/ciclo, totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Após a finalização da apuração de cada um dos ciclos/mês com a definição dos contemplados, a Empresa Promotora fará um post em formato carrossel, em seu perfil na rede social Instagram com as 10 (dez) fotos dos bolos confeitados escolhidos como os ganhadores do respectivo ciclo/mês.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção menores de 18 (dezoito) anos, os empregados, colaboradores, instrutores e demais pessoas ligadas a empresa Promotora, Bold Digital Ltda, Promosorte Consultoria em Promoções Ltda, bem como das agências de propaganda e publicidade e demais empresas diretamente envolvidas neste Concurso.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da Promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação da contemplada.

Quando da verificação do contemplado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado ao participante imediatamente posterior na classificação conforme ranking estabelecido, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores deste Concurso serão avisados desta condição em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data final de apuração de cada um dos ciclos previstos, através do perfil participante da rede social Instagram, por mensagem direta.

Após a validação dos ganhadores, seus nomes serão publicados na rede social da Marca Fleischmann Gran Finale.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao participante contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data final da apuração.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber a premiação, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de seu documento oficial de identificação contendo CPF e RG, comprovante de endereço.

Os documentos devem ser encaminhados a Promotora preferencialmente de forma digital.

Caso o contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato da Empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma que não seja possível a validação da participação, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, identificado conforme preconiza o item "Forma de Apuração".

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O contemplado autoriza a empresa Promotora e terceiros por elas autorizados a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede social, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta pública em https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf, e no perfil oficial da promotora na rede social da Instagram (@granfinaleconfeitaria).

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação, para que estes sejam usados por esta (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da mesma e outras ações, bem como para fins de relacionamento com participante para a efetivação da promoção, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

Ao aceitar participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a empresa Promotora a utilizar, de modo gratuito e irrevogável, por 12 (doze) meses, seu nome, som de voz e sua imagem, e sem limitação geográfica, e em qualquer mídia – impressa, eletrônica ou Internet – para divulgação do Concurso.

A responsabilidade da PROMOTORA com relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega do prêmio, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos aos participantes ou quaisquer terceiros, por danos físicos; patrimoniais; morais; ocorrências policiais; exigências ou determinações por parte de autoridades; e quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

Desde já ficam cientes os PARTICIPANTES responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela PROMOTORA, no que for cabível. Eventual responsabilidade da PROMOTORA limitar-se-á ao valor do prêmio resgatado, nada mais.

A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Fica, desde já, eleito o foro do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do presente Concurso.

PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes, obrigatoriamente com a efetiva participação, conforme estipulado na Promoção, deverão consentir expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) preza pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

A Promotora e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

A Promotora e parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo consumidor perante si, em prazo adequado.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no possível compartilhamento das suas informações, como por exemplo em caso de contemplação, como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME Nº 7638/2022, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo, através do e-mail sac_granfinale@abrazil.com.br, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

DA LICENÇA DE USO E DIREITO AUTORAL

O Participante, ao se inscrever nesta ação, concorda com o potencial uso do conteúdo postado, para fins de promoção e divulgação da ação e /ou da marca Fleischmann Gran Finale, em mídias sociais, meios impressos, televisivos e outros, pela Promotora, ou terceiros.

A Promotora concorda e reconhece como do Participante a propriedade e titularidade dos direitos de autor sobre o conteúdo postado, estando licenciado a sua divulgação e exploração para finalidade da Campanha, pelo prazo mínimo de 12 meses.

O Participante concorda que a campanha utilizada para participar da ação é de sua propriedade ou que possui o uso dos direitos de exploração; cedendo assim para a Promotora estes direitos na forma deste Regulamento.

O Participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta ação ou da eventual aceitação do licenciamento.

O Participante autoriza desde já eventual edição ou adequação do Concurso para enquadramento no formato da ação, autorizando ainda a filiação da marca da Promotora na campanha participante.

O Participante reconhece todos os direitos autorais e de propriedade industrial protegidos por lei relativos à ação movida pela Promotora, à metodologia e aos conteúdos produzidos e disponibilizados pela Promotora, de propriedade única e exclusiva sua em suas diversas versões.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 31/03/2025 às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OHC.WWT.HJN